



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI ORDINÁRIA N° 1.520/2011, DE 25/05/2011

**“Autoriza a doação de Terreno Urbano
nesta Cidade e dá outras providências.”**

DINALVA MOURÃO, Prefeita Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação á BAND FM – Sociedade Rádio FM Pé de Cedro Ltda – ME, de uma área de terras constante na matrícula 18.531, com área de 963,00 m² (novecentos e sessenta e três metros quadrados), com limites e confrontações constantes na matrícula, objetivando a instalação de antena de grande porte para que a emissora ganhe em aumento de potência, para 5.000 Wats.

Parágrafo Único – Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos após a sanção desta Lei, para o início da obra mencionada no “caput” deste artigo, cujo descumprimento incorrerá em devolução automática ao domínio do Município.

Art. 2º - A transferência do imóvel de que trata o Artigo 1º, far-se-á mediante Escritura Pública de Doação, conforme condições contidas no Código Civil Brasileiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 de maio de 2011.


DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS